# Demonstrações Financeiras

## NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

**CNPJ n° 46.375.247/0001-93**

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

**NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
**CNPJ n° 46.375.247/0001-93**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

# Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026

Índice


Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 3
Demonstração do resultado e do resultado abrangete..... 4
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido..... 5
Demonstração do fluxo de caixa..... 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 7

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
**NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

## Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

## Base para abstenção de opinião

Em 31 de março de 2026, os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado totalizavam R$ 283.445 mil, correspondentes a 129,12% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão do nosso relatório, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar a mensuração desses investimentos.

Adicionalmente, em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu uma obrigação referente à taxa de performance no montante de R$ 68.288 mil, correspondente a 31,11% do seu patrimônio líquido. O cálculo dessa obrigação está diretamente relacionado ao patrimônio líquido do Fundo, o qual é impactado pela mensuração dos investimentos supramencionados.

Ainda, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía o saldo de valores a receber que totalizavam R$ 124. 434 mil, correspondentes a 56,68% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão do nosso relatório, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar a mensuração desses valores a receber.

Consequentemente, como não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, valores a receber e sobre a obrigação com taxa de de performance em e sobre a obrigação com taxa de de performance em 31 de março de 2026, dessa forma não nos foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes nesses valores e o seu reflexo no resultado e patrimônio líquido do Fundo.

Shape the future
with confidence

**Responsabilidades da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas Financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

## NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
## CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 2026 | % sobre o Patrimônio Líquido | 2025 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros de liquidez** | | **4.664** | **2,12%** | **7.405** | **4,36%** |
| **Aplicações em cotas de fundos de investimento** | | **4.664** | **2,12%** | **7.405** | **4,36%** |
| Cotas de fundos de investimento de renda fixa | **4** | 4.664 | 2,12% | 7.405 | 4,36% |
| **Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros** | | **407.879** | **185,80%** | **354.795** | **208,98%** |
| **Títulos de renda variável** | | **407.879** | **185,80%** | **354.795** | **208,98%** |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | **5** | 283.445 | 129,12% | 211.684 | 124,69% |
| Valores a receber | **5** | 124.434 | **56,68%** | 143.111 | **84,29%** |
| **Valores a receber** | | **2** | 0,00% | - | - |
| **Rendas a receber** | | **2** | 0,00% | - | - |
| Despesas antecipadas | | 2 | 0,00% | - | - |
| **Total do ativo** | | **412.545** | **187,93%** | **362.200** | **213,34%** |

| Passivo | Nota | 2026 | % sobre o Patrimônio Líquido | 2025 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Credores diversos** | | **193.025** | **87,93%** | **192.425** | **113,34%** |
| Taxa de administração e gestão | **9/10** | 262 | 0,12% | 269 | 0,16% |
| Taxa de performance | **9/10** | 68.288 | 31,11% | 49.045 | 28,89% |
| Consultoria e auditoria | **10** | 41 | 0,02% | - | - |
| Amortização a liquidar | **8** | 124.434 | 56,68% | 143.111 | 84,29% |
| **Total do passivo** | | **193.025** | **87,93%** | **192.425** | **113,34%** |
| **Patrimônio líquido** | | | | | |
| Cotas integralizadas | **8** | 216.400 | 98,58% | 216.400 | 127,46% |
| Amortização de cotas | **8** | (218.454) | -108,02% | (215.031) | -126,66% |
| Cisão parcial de cotas | **8** | (43.810) | -19,96% | (43.810) | -25,80% |
| Lucros acumulados | | 265.384 | 129,40% | 212.216 | 125,00% |
| **Total do patrimônio líquido** | | **219.520** | **100,00%** | **169.775** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **412.545** | **187,93%** | **362.200** | **213,34%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
## CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente referente aos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| | Nota | 2026 | 2025 |
|---|---|---|---|
| **Resultado com operações compromissadas** | | | |
| Notas do Tesouro Nacional | | 11 | - |
| | | **11** | **-** |
| **Renda com títulos e valores mobiliários** | | | |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | **5** | 10.541 | 4.085 |
| | | **10.541** | **4.085** |
| **Lucros/Prejuízo com títulos e valores mobiliários** | | | |
| Lucros/Prejuízos com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | **5** | (27.136) | 89.166 |
| | | **(27.136)** | **89.166** |
| **Resultado com cotas de fundos de investimento** | | | |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | **4** | 867 | 133 |
| | | **867** | **133** |
| **Ajuste ao valor justo** | | | |
| Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | **5** | 71.761 | 67.897 |
| | | **71.761** | **67.897** |
| **Despesas de taxa de administração/gestão/performance** | | | |
| Taxa de administração e gestão | **9/10** | (3.146) | (3.575) |
| Taxa de performance | **9/10** | (19.243) | (29.615) |
| | | **(22.389)** | **(33.190)** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | | |
| Atualização monetária, multa e juros | **5** | 19.668 | - |
| Consultoria jurídica | **10** | (3) | (17) |
| Consultoria e auditoria | **10** | (119) | (60) |
| Taxa de custódia | **10** | - | (6) |
| Taxa de fiscalização - CVM | **10** | (28) | (30) |
| Outras | **10** | (5) | (2) |
| | | **19.513** | **(115)** |
| **Resultado do exercício** | | **53.168** | **127.976** |
| Outros resultados abrangentes | | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | | **53.168** | **127.976** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**
**CNPJ nº 46.375.247/0001-93**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| | Nota | Cotas integralizadas | Amortização de cotas | Cisão de cotas | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Em 31 de março de 2024** | | **216.400** | **-** | **-** | **84.240** | **300.640** |
| Amortização de cotas | **8** | - | (215.031) | - | - | (215.031) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | 127.976 | 127.976 |
| Cisão de cotas | **8** | - | - | (43.810) | - | (43.810) |
| **Em 31 de março de 2025** | | **216.400** | **(215.031)** | **(43.810)** | **212.216** | **169.775** |
| Amortização de cotas | **8** | - | (3.423) | - | - | (3.423) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | 53.168 | 53.168 |
| **Em 31 de março de 2026** | | **216.400** | **(218.454)** | **(43.810)** | **265.384** | **219.520** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
## CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

| | 2026 | 2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (3.153) | (3.502) |
| Pagamento de despesas de consultoria e auditoria | (78) | (107) |
| Pagamento de despesas de consultoria jurídica | (3) | (17) |
| Pagamento de taxa de custódia | - | (6) |
| Pagamento de taxa de fiscalização da CVM | (30) | (30) |
| Outros recebimentos (pagamentos) operacionais | (5) | (2) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(3.269)** | **(3.664)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | - | 78.000 |
| Pagamento de indenização — Contrato de Compra e Venda de Ações | (10.750) | - |
| Recebimento de contas a receber decorrentes da alienação de investimento | 21.959 | - |
| Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio | 10.541 | 4.085 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **21.750** | **82.085** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cisão de cotas | - | (150) |
| Amortização de cotas | (22.100) | (71.920) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(22.100)** | **(72.070)** |
| **Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)** | **11** | **-** |
| **Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)** | **867** | **133** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **(2.741)** | **6.484** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício** | **7.405** | **921** |
| **Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício** | **4.664** | **7.405** |
| **Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício** | **53.168** | **127.976** |
| Rendimentos com operações compromissadas | (11) | - |
| Cotas de fundo de investimento de renda fixa | (867) | (133) |
| Dividendos e juros sobre capital próprio | (10.541) | (4.085) |
| Prejuízo com ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | 27.136 | (89.166) |
| Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado | (71.761) | (67.897) |
| Variações patrimoniais | | |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | (393) | 29.641 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(3.269)** | **(3.664)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto operacional

O NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), inscrito no CNPJ nº 46.375.247/0001-93, possui classe única de cotas, denominada Classe Única do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Classe").

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado em 22 de julho de 2022 e iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2022. O prazo de duração da Classe é determinado, de 10 (dez) anos contados da Data de Primeira Integralização, prorrogável por até 2 (dois) anos, mediante proposta do Gestor e aprovação da assembleia geral, que deverá ser convocada especialmente para este fim.

A gestão da carteira da Classe compete à Nova Milano Investimentos Ltda. (CNPJ nº 12.263.316/0001-55) ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (CNPJ nº 59.281.253/0001-23) ("Administradora"). A Working Capital Ltda. (CNPJ nº 42.994.641/0001-59) ("Consultora") foi contratada pelo Gestor, em nome da Classe, para auxiliá-lo em assuntos relacionados ao investimento ou ao desinvestimento nos Valores Mobiliários.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio do investimento dos recursos da Classe na aquisição de Valores Mobiliários – IE, emitidos exclusivamente pela Sociedade Alvo – IE, a qual detém participação no capital social de uma ou mais sociedades de propósito específico constituídas para a implementação de projetos de infraestrutura no setor de energia elétrica, em todo o território nacional, nos termos da Lei 11.478/07. Em caráter suplementar, a Classe também busca a valorização das Cotas por meio da aplicação em Valores Mobiliários – Outros, emitidos exclusivamente pelas Sociedades Alvo – Outros, que exploram, direta ou indiretamente, inclusive por meio de participação no capital social de outras sociedades, atividades correlatas à geração e à comercialização de energia elétrica, e em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira previstos na Política de Investimentos.

Nos termos da Política de Investimentos, até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em Valores Mobiliários – IE, sendo que, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido deverá ser necessariamente investido em Valores Mobiliários – IE, podendo a eventual parcela remanescente do Patrimônio Líquido ser investida em Valores Mobiliários – Outros e Ativos Financeiros. A Classe não poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações, tampouco em ativos no exterior, sendo vedadas, ainda, a realização de AFAC das Sociedades Alvo e operações de day trade.

A Classe destina-se a investidores qualificados que (i) aceitem os riscos inerentes à aplicação nas Cotas; (ii) busquem retorno de rentabilidade, nos médio e longo prazos, condizente com a Política de Investimentos; e (iii) estejam conscientes de que o investimento nas Cotas não é adequado a investidores que necessitem de liquidez.

A Classe é constituída por Cotas da Subclasse A e por Cotas da Subclasse B. As Cotas de cada subclasse se diferenciam, exclusivamente, pelos critérios de fixação da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, garantindo aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos, com direito a 1 (um) voto por Cota nas Assembleias de Cotistas, ressalvado que não haverá a cobrança da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance em relação às Cotas da Subclasse B.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 28 de agosto de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

## 3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua

determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

## 4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

| | | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** |
| BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa | 16.565.016/0001-81 | 1.320.086,4590 | 4.664 | 2.407.184,7152 | 7.405 |
| **Total** | | | **4.664** | | **7.405** |

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado de R$ 867 (2025 - R$ 133) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa

O BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa (“Fundo”), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa – Crédito Privado Responsabilidade Limitada (“Classe”).

O Fundo foi constituído em 17 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O objetivo da Classe é, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores em geral.
As demonstrações financeiras do BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento Renda Fixa relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 23 de março de 2026, sem modificações.

## 5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

*Movimentação na quantidade de cotas*

| Companhia | 31/03/2025 | % de Participação | Compra de cotas / eventos societários | Venda de cotas / eventos societários | % de Participação | 31/03/2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RZK Energia S.A. | 48.980 | 16,22% | - | - | 16,22% | 48.980 |

| Companhia | 31/03/2024 | % de Participação | Compra de cotas / eventos societários | Venda de cotas / eventos societários | % de Participação | 31/03/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RZK Energia S.A. | 100.000 | 50,00% | - | (51.020) | 16,22% | 48.980 |
| RZK Soluções e Participações S.A. | 1.000 | 50,00% | - | (1.000) | - | - |

*Movimentação no valor contábil das ações*

| | 31/03/2025 | Compra de cotas / eventos societários | Venda de cotas / eventos societários (*) | Resultado com Venda de ações | Ajuste ao valor justo | 31/03/2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | | |
| RZK Energia S.A. | 211.684 | - | - | - | 71.761 | 283.445 |
| **Total** | **211.684** | **-** | **-** | **-** | **71.761** | **283.445** |

| | 31/03/2024 | Compra de cotas / eventos societários | Venda de cotas / eventos societários (*) | Resultado com Venda de ações | Ajuste ao valor justo | 31/03/2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Companhia** | | | | | | |
| RZK Energia S.A. | 293.134 | - | (221.111) | 71.764 | 67.897 | 211.684 |
| RZK Soluções e Participações S.A. | 26.258 | - | (43.660) | 17.402 | - | - |
| **Total** | **319.392** | **-** | **(264.711)** | **89.166** | **67.897** | **211.684** |

*(*) Em 31 de março de 2026, a Classe havia recebido o montante total de R$ 21.959 (2025 - R$ 78.000) e possuí R$ 124.434 (2025 - R$ 143.111) registrado como valores a receber referente a venda de parte das ações da companhia RZK Energia S.A.*

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

***RZK Energia S.A ("RZK Energia")***

A RZK Energia S.A (RZK Energia), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 18 de janeiro de 2019, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto 12, sala 04, Icon Faria Lima, Itaim Bibi na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A RZK Energia S.A. tem como objeto social a prestação de serviços de engenharia, bem como a realização de investimentos em empreendimentos de geração de energia elétrica baseada em fonte renovável de energia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da RZK Energia, realizada em 21 de outubro de 2022, foi aprovada a emissão de ações ordinárias, com o consequente aumento de capital da RZK Energia em R$ 202.830, mediante a emissão de 100.000 ações ordinárias sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 2.028,3023 por ação. As ações ora emitidas conforme deliberação, a Classe integralizou até o dia 31 de março de 2023 o montante de R$ 172.831, restando o montante de R$ 30.000 a integralizar.

Em sinergia à deliberação em Assembleia Geral Extraordinária da RZK Energia, realizada em 21 de outubro de 2022, a Classe integralizou o saldo remanescente da integralização no montante de R$ 30.000 em 26 de abril de 2023.

Em 05 de outubro de 2023, através de Assembleia Geral Ordinária, foi deliberada pela RZK Energia o pagamento de juros sobre capital próprio, em que a Classe recebeu o montante de R$ 880.

Em 04 de janeiro de 2024, através de Assembleia Geral Ordinária, foi deliberada pela RZK Energia o pagamento de juros sobre capital próprio, em que a Classe recebeu o montante de R$ 1.025.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe recebeu o montante total de R$ 4.085 a título de dividendos da companhia RZK Energia.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante total de R$ 10.541 a título de dividendos da companhia RZK Energia.

Em Acordo de Investimento e Outras Avenças realizado em 26 de novembro de 2024, foi aprovado a venda de 51,02% das ações detidas pela Classe da RZK Energia pelo montante total de R$ 220.500 equivalentes a 51.020 ações ordinárias. O prazo para recebimento de 100% do valor é até o último dia útil de março de 2032. Este contrato possui atualização monetária, que em 31 de março de 2025 auferiu um resultado de R$ 611. Do montante total da transação, a Classe recebeu R$ 78.000 durante o exercício findo em 31 de março de 2025, restando o saldo de R$ 143.111 a receber.

Conforme 4° aditivo ao Acordo de Investimento e Outras Avenças, foi realizado Ajuste Financeiro conforme determinado no Contrato. Em 31 de março de 2026, foi auferido resultado negativo com a venda de ações no montante de R$ 16.386.

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, os Acionistas Originais assumiram a obrigação de indenizar a Investidora por eventuais perdas decorrentes de declarações e garantias prestadas, descumprimento de obrigações contratuais e passivos ou contingências previstas no referido contrato. Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe teve de realizar o pagamento a compradora da RZK Energia no montante de R$ 10.750, referente à indenização prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 21.959 referente a venda e auferiu um resultado de R$ 19.668 de atualização monetária. Sendo assim, a Classe permanece com o montante de R$ 124.434 a receber.

Em agosto de 2026, a Thopen Energia, sociedade integrante da estrutura operacional da RZK Energia S.A., ajuizou pedido de recuperação judicial com passivo aproximado de R$ 4,56 bilhões, após o insucesso das negociações extrajudiciais com credores. Segundo a companhia, a crise de liquidez foi provocada principalmente pelo descasamento entre o cronograma de entrada em operação de projetos de geração de energia e o vencimento das dívidas contratadas para financiá-los, além do impacto dos juros elevados, atrasos na

conexão de usinas à rede elétrica e restrições no acesso a crédito de longo prazo. Antes do pedido de recuperação judicial, a empresa já havia obtido tutela cautelar para suspender cobranças e execuções, buscando criar um ambiente favorável à reorganização financeira. Com a medida, a Thopen pretende reestruturar seu endividamento, preservar suas operações e garantir a continuidade dos projetos de geração renovável, visando restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro e honrar os compromissos assumidos com seus credores.

As demonstrações financeiras da RZK Energia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2026, sem modificações.

*Determinação do valor justo em 31 de março de 2026*

O valor justo da RZK Energia registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”), consultoria qualificada em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 3,8%
b. Prêmio de risco: 6,30%
c. Prêmio de risco país: 2,50%
d. Prêmio de tamanho: 2,70%
e. Período projetivo: 5 anos
f. Taxa de desconto nominal: 11,40%

*Determinação do valor justo em 31 de março de 2025*

O valor justo da RZK Energia em 31 de março de 2025 foi obtido através do valor de negociação das ações realizadas 26 de novembro de 2024 entre partes independentes, conforme Acordo de Investimento e Outras Avenças.

***RZK Soluções e Participações S.A (“RZK Soluções”)***

A RZK Soluções S.A (RZK Soluções), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 18 de janeiro de 2019, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 04, Icon Faria Lima, Itaim Bibina cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A RZK Soluções e Participações S.A tem por objeto social a participação em outras sociedades civis ou comerciais, não financeiras, no Brasil ou no exterior, independentemente de seu objeto social, seja como sócia, acionista, quotista, gestora, holding controladora ou qualquer outra maneira, ou ainda, a participação em fundos de investimento na condição de quotista, no Brasil ou no exterior.

Em Assembleia Geral Extraordinária da RZK Energia, realizada em 21 de outubro de 2022, foi aprovado a emissão de ações ordinária, com o consequente aumento de capital da RZK Soluções em R$ 12.169, mediante a emissão de 1.000 ações ordinárias sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 12.169,77 por ação. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas, nesta data, pelo Classe.

Em 31 de dezembro de 2024 através de Procedimento de Consulta Formal, foi aprovado a a cisão parcial da Classe, de forma a segregar parcela da participação da Classe na RZK Energia e na RZK Soluções, observado que a parcela cindida será composta por: (i) 1.000 ações ordinárias do capital social total e votante da RZK Soluções, e (ii) R$ 150 em caixa e disponibilidades financeiras (“Parcela Cindida”), bem como aprovar também a versão da Parcela Cindida para a Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do NM Tech Fundo de Investimento em Participações (“Classe Incorporadora”).

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possui participação na companhia RZK Soluções.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía e/ou realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na seleção de Companhias Investidas e implantação da política de investimento descrita no Regulamento, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de atuação das Companhias Investidas, além de outros riscos decorrentes

de variações de mercado, inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimentos da Classe e riscos de crédito de modo geral, não podendo a Administradora ou a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou às Companhias Investidas da Classe.

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo II ao Regulamento, transcritos abaixo. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Antes de tomar a decisão de investimento na Classe, os potenciais investidores devem, considerando suas situações financeiras, objetivos de investimento e perfis de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis no Regulamento, inclusive, mas não se limitando, aquelas relativas à Política de Investimentos e aos fatores de risco descritos abaixo, aos quais a Classe está sujeita.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os investidores devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e as aplicações da Classe, incluindo aqueles descritos abaixo, não havendo, portanto, garantias de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme a expectativa dos investidores.

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor e do Consultor em colocar em prática a Política de Investimentos, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação. Ainda que o Administrador, o Gestor e o Consultor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas.

Os riscos descritos abaixo não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos na Classe. Os negócios, a situação financeira e os resultados da Classe podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam, atualmente, de conhecimento da Administradora ou da Gestora, ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

**Risco de Mercado**

(i) Fatores macroeconômicos: como a Classe aplica, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido nos Valores Mobiliários – IE, a Classe depende principalmente dos resultados da Sociedade Alvo – IE para realizar a distribuição de rendimentos, a amortização ou o resgate das Cotas. Os resultados da Sociedade Alvo – IE, bem como das Sociedades Alvo – Outros e dos emissores ou contrapartes dos Ativos Financeiros, podem ser afetados por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, o valor de mercado e os pagamentos relativos aos Ativos integrantes da carteira da Classe poderão ser reduzidos, afetando negativamente os resultados da Classe e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

(ii) Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira. A Classe, os Ativos integrantes da carteira a Classe e as Sociedades Alvo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior e alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o valor de mercado e os pagamentos relativos aos Ativos integrantes da carteira da Classe e, por consequência, a Classe e os Cotistas.

(iii) Fatos Extraordinários e Imprevisíveis. A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias – como a pandemia da COVID-19 –, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização de parte ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, (i) os resultados das Sociedades Alvo poderão ser impactados, afetando negativamente os resultados da Classe; ou (ii) poderá haver a diminuição da liquidez das Cotas, o que poderá provocar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(iv) Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas. Os preços e a rentabilidade dos Ativos integrantes da carteira da Classe, assim como das Cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal do Governo Federal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito das Sociedades Alvo ou dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação dos Ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos Ativos integrantes da carteira da

Classe, ou das Cotas, seja avaliada ou precificada a valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

**Riscos de Crédito**

(i) Pagamento Condicionado das Cotas – Investimento nas Sociedades Alvo. As principais fontes de recursos da Classe para efetuar a distribuição de rendimentos, a amortização e o resgate das Cotas decorrem da distribuição de rendimentos ou do pagamento dos Ativos integrantes da carteira da Classe. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate das cotas, se os resultados e o valor total da carteira da Classe assim permitirem. Após o recebimento desses recursos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar os pagamentos aos Cotistas.

A Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários – IE, sendo que a eventual parcela remanescente do Patrimônio Líquido, não investida em Valores Mobiliários – IE, poderá ser investida em Valores Mobiliários – Outros e Ativos Financeiros. Assim, a Classe somente procederá ao pagamento de rendimentos, amortização ou resgate das Cotas na medida em que os dividendos ou outros rendimentos decorrentes dos Valores Mobiliários forem pagos pelas Sociedades Alvo, notadamente a Sociedade Alvo – IE. Eventos que afetem as condições financeiras ou a percepção do valor das Sociedades Alvo, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento de dividendos ou afetar o valor dos Valores Mobiliários, poderão trazer impactos significativos ao preço e à rentabilidade dos Valores Mobiliários, causando perdas à Classe e, portanto, aos Cotistas.

(ii) Risco de Crédito dos Emissores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros. A parcela do Patrimônio Líquido não aplicada nos Valores Mobiliários – IE poderá ser investida em Valores Mobiliários – Outros e em Ativos Financeiros, de acordo com o previsto no Regulamento. Os Ativos Financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que a Classe tenha que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Cotas.

**Riscos de Liquidez**

(i) Negociação dos Valores Mobiliários. As Sociedades Alvo são sociedades por ações de capital fechado. Portanto, os Valores Mobiliários não são negociados em mercados regulamentados. Caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos Valores Mobiliários pela Classe, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda patrimonial à Classe.

(ii) Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros. A parcela do Patrimônio Líquido não aplicada nos Valores Mobiliários – IE pode ser aplicada em Valores Mobiliários – Outros ou Ativos

Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes, conforme aplicável), afetando os pagamentos aos Cotistas.

(iii)Fundo Fechado e Mercado Secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe. Ainda, embora as Cotas possam ser negociadas pelos Cotistas, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Consultor quanto à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.

**Riscos Operacionais**

(i) Falhas Operacionais. A aquisição, a gestão e, conforme o caso, a venda e a liquidação dos Ativos integrantes da carteira da Classe dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador e do Gestor. A Classe poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento ou no Contrato de Gestão venham a sofrer falhas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

(ii) Troca de Informações. Não há garantia de que as trocas de informações entre a Classe, seus prestadores de serviços e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a aquisição, a gestão, a venda e a liquidação, conforme o caso, dos Ativos integrantes da carteira da Classe poderão ser afetadas adversamente, prejudicando o desempenho da carteira da Classe e, consequentemente, os Cotistas.

(iii)Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços. O funcionamento da Classe depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o Administrador, o Gestor e o Consultor. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento da Classe.

(iv) Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços. Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pela Classe seja substituído, poderá haver um aumento dos custos da Classe com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade da Classe.

**Risco de Descontinuidade**

(i) Liquidação da Classe – Indisponibilidade de Recursos. Nos termos do Regulamento, os Cotistas poderão deliberar a liquidação antecipada da Classe em Assembleia Geral. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial. É possível que os Cotistas não consigam reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pela Classe. Ademais, ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas, de modo que o pagamento das Cotas ficaria condicionado à venda dos Ativos, dentro ou fora dos mercados regulamentados, conforme o caso, inclusive por meio de negociação privada. Em qualquer caso, poderá não haver compradores para os Ativos integrantes da carteira da Classe ou o preço de venda obtido poderá causar perda patrimonial à Classe. Ainda, por recomendação do Gestor e desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral, o pagamento das Cotas poderá ser realizado mediante dação em pagamento dos Ativos aos Cotistas. Nessa hipótese, os Cotistas também poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos recebidos.

**Riscos Relacionados ao Investimento em Valores Mobiliários**

(i) Riscos Setoriais. Nos termos do Regulamento, a Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários – IE. Os Valores Mobiliários – IE serão emitidos exclusivamente pela Sociedade Alvo – IE, a qual detém participação no capital social de uma ou mais sociedades de propósito específico constituídas para a implementação de projetos de infraestrutura no setor de energia elétrica, em todo o território nacional, nos termos da Lei 11.478/07. Os riscos a que a Classe está exposta estão relacionados àqueles do setor de atuação da Sociedade Alvo – IE. Nesse setor, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que poderá alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos na implementação e na exploração dos projetos de infraestrutura investidos.

Não há garantia quanto ao desempenho do setor de energia elétrica, tampouco certeza de que a Sociedade Alvo – IE acompanhará o desempenho médio de tal setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Alvo – IE seja compatível com o setor em que ela atua, é possível que o retorno dos investimentos realizados pela Classe não ocorra ou ocorra de forma diversa da inicialmente estimada, podendo ocasionar perdas à Classe e aos Cotistas. Adicionalmente, o setor de energia elétrica possui fatores de riscos próprios, que também poderão impactar os pagamentos ou o valor de mercado dos Valores Mobiliários – IE. Sendo assim, é possível que haja eventos relacionados à Sociedade Alvo – IE que afetem a precificação dos Valores Mobiliários – IE ou a capacidade da Sociedade Alvo – IE de distribuir proventos aos titulares dos Valores Mobiliários – IE, causando um efeito material adverso nos resultados da Classe.

(ii) Interrupções ou Falhas na Geração de Energia. A geração de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do

controle da Sociedade Alvo – IE, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a geração de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outros. As interrupções e/ou falhas na geração de energia elétrica poderão impactar adversamente a receita e os custos da Sociedade Alvo – IE, afetando negativamente a Classe e, consequentemente, os Cotistas.

(iii) Alterações Legais ou Regulatórias Aplicáveis à Sociedade Alvo – IE. Não é possível assegurar as ações públicas que poderão ser tomadas nas esferas federal, estadual e municipal com relação ao desenvolvimento do segmento energético brasileiro nem em que medida tais ações poderão afetar adversamente a Sociedade Alvo – IE. As atividades da Sociedade Alvo – IE são regulamentadas e supervisionadas por diversos órgãos fiscalizadores, incluindo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e o Ministério de Minas e Energia (MME). Qualquer medida legal ou regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá afetar as atividades da Sociedade Alvo – IE e, por consequência, causar um efeito adverso relevante sobre a Classe. Ademais, reformas futuras na legislação e na regulamentação do setor de energia elétrica e seus efeitos são imprevisíveis. Na medida em que a Sociedade Alvo – IE não for capaz de repassar aos clientes os eventuais incrementos de custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais e, por consequência, o desempenho da Classe poderá ser negativamente afetado.

(iv) Perda de Funcionário pelas Sociedades Alvo. O funcionamento adequado das Sociedades Alvo e das sociedades por elas investidas depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das suas principais atividades técnicas, financeiras e administrativas. Caso esses funcionários não sejam retidos, as Sociedades Alvo e suas respectivas sociedades investidas terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos. A capacidade de tais sociedades de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das suas atividades.

(v) Performance Operacional. A produtividade dos projetos de infraestrutura investidos, indiretamente, pela Sociedade Alvo – IE poderá não atingir os níveis previstos ou desejados, comprometendo a geração de caixa e os resultados da Sociedade Alvo – IE. Tal risco pode decorrer de falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, entre outros, e poderá afetar negativamente o desempenho da Classe.

(vi) Riscos Ambientais. A Classe está sujeita a quaisquer eventos ou medidas que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente e às atividades das Sociedades Alvo, incluindo, sem limitação, proibições, atrasos e interrupções, não atendimento de exigências ambientais, multas, embargos de obra ou suspensão de

atividades, suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público, surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente, falhas no levantamento da fauna e da flora, falhas no plano de execução ambiental, revisão ou reelaboração dos estudos ambientais ou reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas poderão causar prejuízos às Sociedades Alvo e, portanto, à Classe.

(vii) Alteração do Regime Tributário. Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(viii) Participação da Classe no Processo Decisório das Sociedades Alvo. A participação da Classe no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (i) o bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) a solvência das Sociedades Alvo; ou (iii) a continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, poderão impactar negativamente os resultados da carteira da Classe e, consequentemente, o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários poderão vir a se frustrar em razão da insolvência, falência ou mau desempenho operacional das Sociedades Alvo, dentre outros fatores. Em tais hipóteses, a Classe e os Cotistas poderão sofrer perdas.

**Risco de Fungibilidade**

(i) Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta da Classe. Os recursos financeiros devidos à Classe ou de sua titularidade serão recebidos na Conta da Classe. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a Conta da Classe, os recursos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio da Classe.

**Risco de Concentração**

(i) Concentração na Sociedade Alvo – IE. Nos termos do Regulamento, a Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários – IE. O risco da aplicação na Classe tem relação direta com a concentração da sua carteira nos Valores

Mobiliários – IE. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

(ii) Concentração em Ativos Financeiros. É permitido à Classe, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias após obtido o registro de funcionamento na CVM, manter até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido aplicado em Ativos Financeiros. Após esse período, o investimento nos Ativos Financeiros deverá representar menos de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

**Risco Proveniente de Uso de Derivativos**

(i) Operações de Derivativos. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que poderá ocasionar o aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos ou, mesmo, provocar perdas aos Cotistas. Mesmo no caso de realização de operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, existe o risco de essas operações não representarem uma proteção patrimonial eficiente ou suficiente para evitar perdas à Classe. Em qualquer hipótese, a Classe poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das Cotas.

**Risco de Governança**

(i) Subclasses de Cotas. A Classe emite Cotas da Subclasse A e Cotas da Subclasse B, as quais se diferenciam, exclusivamente, pelos critérios de fixação da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, não sendo admitido qualquer tipo de prioridade na distribuição de rendimentos, na amortização ou no resgate das Cotas. Desse modo, o patrimônio da Classe não conta com estrutura de subordinação para efeitos de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate ou qualquer outro mecanismo de segregação de risco entre as Cotas.

(ii) Emissão de Novas Cotas. A Classe poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e mediante aprovação da Assembleia Geral, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão de Cotas, a rentabilidade da Classe poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes dessa nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento ou o prazo esperado para recebimento de recursos pelos Cotistas poderá ser alterado em razão da aquisição de novos Valores Mobiliários pela Classe.

(iii)Quórum Qualificado. O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a Assembleia Geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão

acarretar limitações às atividades da Classe em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na Assembleia Geral.

**Outros Riscos**

(i) Arbitragem. O Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de Conflitos. O envolvimento da Classe em um eventual Conflito poderá gerar impactos significativos ao patrimônio da Classe, implicando custos inicialmente não estimados. Os custos de uma arbitragem são comparativamente maiores do que os custos relacionados a um processo judicial. Da mesma forma, as Sociedades Alvo deverão necessariamente, como prática de governança corporativa, aderir a uma câmara de arbitragem para a resolução de conflitos societários, de forma que poderão ter seus resultados impactados por eventuais procedimentos arbitrais, afetando os resultados da Classe.

(ii) Precificação dos Ativos. Os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, resultando na redução do valor das Cotas.

(iii)Não Realização dos Investimentos. Não há garantia de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis para a consecução da Política de Investimentos, o que poderá resultar em investimentos menores ou, mesmo, na não realização dos investimentos pela Classe. Nesse caso, poderá ocorrer o desenquadramento da Classe em relação ao investimento mínimo de 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários – IE.

(iv) Desenquadramento da Classe. A Classe investe, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido na aquisição dos Valores Mobiliários – IE, nos termos da Lei 11.478/07 e da Seção XVII do Regulamento. Não há garantia de que a Classe conseguirá encontrar Valores Mobiliários – IE suficientes ou que atendam à Política de Investimentos para compor a sua carteira. Nos termos do artigo 2º, §4º, da Lei 11.478/07, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado se forem respeitados os limites de diversificação e as regras de investimento constantes na regulamentação estabelecida pela CVM. O não atendimento pela Classe de qualquer dos referidos limites ou regras de investimento implicará a sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento e, portanto, a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado disposto na Lei 11.478/07.

(v) Ausência de Propriedade Direta dos Ativos. Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os Ativos da carteira da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente

à quantidade de Cotas detidas por cada Cotista. Portanto, os Cotistas não terão quaisquer direitos de propriedade direta sobre os Ativos que compõem a carteira da Classe.

(vi) Eventual Conflito de Interesses. Os Cotistas deverão deliberar, em Assembleia Geral, sobre a aquisição dos Valores Mobiliários pela Classe, tendo em vista que, previamente à aquisição dos Valores Mobiliários, a totalidade do capital social das Sociedades Alvo será detida pelo FIP-IE Acionista Original, o qual, inclusive, terá indicado um ou mais profissionais do Gestor para integrar o conselho de administração das Sociedades Alvos. Desde que aprovados na Assembleia Geral, a aquisição dos Valores Mobiliários, ainda que caracterize potencial conflito de interesses, será realizada pela Classe.

(vii) Não Aprovação de Conflito de Interesses. Caso a aquisição dos Valores Mobiliários pela Classe, nos termos descritos acima, não seja aprovada na Assembleia Geral, deverá ser convocada uma nova Assembleia Geral para deliberar, alternativamente, sobre a alteração do Regulamento ou a liquidação da Classe.

(viii) Restrições de Natureza Legal ou Regulatória. Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão ou da aquisição dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros pela Classe, o comportamento dos Ativos investidos pela Classe e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos como o seu fluxo de pagamento poderão ser prejudicados ou interrompidos, comprometendo a continuidade da Classe e o horizonte de investimento dos Cotistas.

(ix) Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo ou aos Cotistas. A legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo a legislação tributária, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID 19. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados da Classe. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimentos, a amortização ou o resgate das Cotas.

(x) Questionamento da Estrutura da Classe. O Fundo se enquadra no artigo 1º, caput, da Lei 11.478/07. Observado o prazo previsto no artigo 1º, §10, da Lei 11.478/07, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido nos Valores Mobiliários – IE. Além do risco de alteração das normas aplicáveis à Classe, caso o atendimento das disposições da Lei 11.478/07 pela Classe venha a ser questionado, por qualquer motivo, o tratamento tributário da Classe poderá vir a ser alterado.

(xi) Patrimônio Líquido Negativo. Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, hipótese em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos.

(xii) Ausência de Garantia de Rentabilidade. A Classe, o Administrador, o Gestor e o Consultor não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente do investimento nas Cotas. Os recursos para o pagamento de rendimentos, da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

(xiii) Outros Riscos. A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, do Gestor e do Consultor, tais como moratória, mudança nas normas, inclusive fiscais, aplicáveis à Classe e aos Ativos integrantes da sua carteira e alterações na política monetária que poderão causar prejuízos para a Classe e os Cotistas. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Consultor de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de Cotas. A Classe única é constituída por Cotas da Subclasse A e por Cotas da Subclasse B, que se diferenciam, exclusivamente, pelos critérios de fixação da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, garantindo aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos, ressalvado que não haverá a cobrança da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance em relação às Cotas da Subclasse B.

As Cotas, independentemente da subclasse, farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, nos termos do Regulamento, observado que qualquer amortização ou distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todas as Cotas.

Emissões

A Classe emitirá Cotas em uma ou mais distribuições, sendo que, na Primeira Oferta, foram emitidas Cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe, nos termos dos respectivos Suplementos. Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Os Cotistas

integrantes da Classe no momento de eventual nova emissão de Cotas terão direito de preferência para a subscrição de tais Cotas, não podendo ceder ou negociar tal direito de preferência a terceiros, ressalvada hipótese de aprovação da cessão e/ou negociação do direito de preferência no ato de aprovação da referida emissão de Cotas.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não ocorreram novas integralizações da Subclasse A.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 182.110,9713 cotas de Subclasse A

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 não ocorreram novas integralizações da Subclasse B

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 12.069,4671 cotas de Subclasse B

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação da Classe, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe realizou cisão parcial de cotas no montante total de R$ 43.810 mediante resgate de 20.997,2598 cotas da Subclasse A e 1.222,3618 cotas Subclasse B.

Amortizações

Os Cotistas poderão receber parcela do valor de suas Cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das Cotas, a critério do Gestor, observadas as disposições do Anexo I do Regulamento. Os rendimentos auferidos pela Classe poderão, a critério do Gestor, ser (i) distribuídos aos Cotistas; ou (ii) reinvestidos em Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros, admitindo-se a sua posterior distribuição aos Cotistas.

As amortizações de Cotas serão pagas através dos mecanismos operacionalizados pela B3, caso as mesmas estejam depositadas na B3, ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou amortização de cotas no montante total de R$ 22.100 (2025 – R$ 71.920) e provisão de cotas a amortizar no

montante total de R$ 124.434 (2025 - R$ 143.111), o qual sua liquidação está atrelada ao recebimento da parcela de venda a prazo da companhia RZK Energia aprovada em Acordo de Investimento e Outras Avenças realizado em 26 de novembro de 2024.

## 9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Classe pagará Taxa de Administração equivalente à soma de (i) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado anualmente, pro rata temporis, pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano; e (ii) 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizado anualmente, pro rata temporis, pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano, que será devido apenas a partir da data em que as Cotas forem depositadas para negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3, e pago ao Administrador, na qualidade de escriturador das Cotas.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A Taxa de Administração não englobará os valores correspondentes aos demais Encargos, os quais serão debitados da Classe de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação vigente.

A Classe pagará Taxa de Gestão equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido acrescido das Provisões para Amortização. A Taxa de Gestão será calculada e provisionada diariamente, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Não haverá a cobrança da Taxa de Gestão em relação às Cotas da Subclasse B.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 3.146 (2025 - R$ 3.575) apresentada na demonstração do resultado e resultado abrangente do exercício em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 262 (2025 - R$ 269).

Taxa de Performance

O Consultor fará jus à Taxa de Performance, quando da distribuição de rendimentos e/ou da amortização das Cotas da Subclasse A, com base na rentabilidade das Cotas da Subclasse A e das cotas do Fundo Paralelo (NM Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada), a ser apurada e provisionada diariamente e paga conforme o disposto no Regulamento.

Após a verificação da distribuição de rendimentos e/ou da amortização das Cotas da Subclasse A e/ou das cotas do Fundo Paralelo em montante correspondente ao Capital Investido Corrigido pela Hurdle Rate (taxa correspondente à variação acumulada do IPCA, acrescida de spread de 6% (seis por cento) ao ano, base 1/252, calculada por Dia Útil), todo e qualquer valor adicional atribuível aos Cotistas titulares das Cotas da Subclasse A, a título de distribuição de rendimentos e/ou amortização, deverá ser destinado primeiramente, para pagamento da Taxa de Performance até que o valor total pago ao Consultor, a título de Taxa de Performance, corresponda a 20% (vinte por cento) do montante equivalente à soma (a) do valor recebido pelos Cotistas titulares das Cotas da Subclasse A, a título de distribuição de rendimentos e/ou amortização, acima do Capital Investido; e (b) do valor efetivamente pago ao Consultor a título de Taxa de Performance ("Catch-Up") e após o Catch-Up, qualquer distribuição adicional de rendimentos e/ou amortização das Cotas da Subclasse A deverá ser destinada (a) 80% (oitenta por cento) para os Cotistas titulares das Cotas da Subclasse A, a título de distribuição de rendimentos e/ou amortização; e (b) 20% (vinte por cento) para o Consultor, a título de Taxa de Performance.

Não haverá a cobrança da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance em relação às Cotas da Subclasse B.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 19.243 (2025 – R$ 29.615) indicada nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente em “Despesa de Taxa de performance”. O saldo a pagar ao Consultor em 31 de março de 2026 é de R$ 68.288 (2025 – 49.045).

Taxa de Ingresso e Saída

A Classe não possui taxa de saída ou taxa de ingresso após a primeira oferta.

## 10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido (“PL”) médio estão demonstradas como segue:

| | 2026 | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesa de taxa de administração e gestão | 3.146 | 1,45% | 3.575 | 1,10% |
| Despesas com taxa de performance | 19.243 | 8,84% | 29.615 | 9,15% |
| Despesas de taxa de fiscalização - CVM | 28 | 0,01% | 30 | 0,01% |
| Despesas de taxa de custódia | - | - | 6 | 0,00% |
| Despesas de consultoria e auditoria | 119 | 0,05% | 60 | 0,02% |
| Despesa de consultoria jurídica | 3 | 0,00% | 17 | 0,01% |
| Outras | 5 | 0,00% | 2 | 0,00% |
| Total | 22.544 | 10,36% | 33.305 | 10,29% |
| **PL médio do exercício** | **217.700** | | **323.649** | |

## 11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

| **Classe A** | **Evolução do valor da cota e da rentabilidade** | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **Valor da cota – R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 2026 | 1.120,7851 | 42,23% |
| 2025 | 858,3422 | 37,92% |

| **Classe B** | **Evolução do valor da cota e da rentabilidade** | |
|---|---|---|
| **Exercício** | **Valor da cota – R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 2026 | 1.599,1981 | 43,39% |
| 2025 | 1.115,2961 | 25,18% |

(*)
Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

## 13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos registros das respectivas companhias.

## 14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

| Descrição | Prestador do Serviço |
|---|---|
| Consultoria Especializada | Working Capital LTDA |
| Gestão da carteira | Nova Milano Investimentos LTDA. |
| Custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Controladoria e escrituração | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |

## 15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe. É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe o estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes Relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Alterações estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, de 05 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Regulamento da Classe ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 175"), com a consequente modificação da denominação da Classe para "NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", passando o Fundo a ser de classe única, denominada "Classe Única do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", com vigência a partir do fechamento de 05 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

| | |
|---|---|
| Gustavo Cotta Piersanti<br>Diretor<br>CPF: 016.697.087-56 | Larissa Santos da Silva<br>Contadora<br>CRC: 1SP-347101/O-1 |